

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
02 12 2025	15h11	108ª ORDINÁRIA	140

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 2.003/2025, de autoria da deputada Doutora Jane, que “Institui o Programa “Beleza Legal DF”, que estabelece diretrizes de apoio, capacitação, saúde e formalização das profissionais e microempendedoras do setor de beleza, estética e cuidados pessoais no âmbito do Distrito Federal”.

Foi apresentada uma emenda de plenário. A Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto.

Designo o deputado Rogério Morro da Cruz como relator pela CDESCTMAT.

Solicito ao relator, deputado Rogério Morro da Cruz, que apresente parecer sobre a matéria.

PARECER CDESCTMAT

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ (PRD. Para apresentar parecer.) –

Parecer da CDESCTMAT ao Projeto de Lei nº 2.003/2025, de autoria da deputada Doutora Jane, que “Institui o Programa “Beleza Legal DF”, que estabelece diretrizes de apoio, capacitação, saúde e formalização das profissionais e microempendedoras do setor de beleza, estética e cuidados pessoais no âmbito do Distrito Federal”.

Somos pela aprovação do projeto.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Solicito à presidente da CDDM, deputada Doutora Jane, que designe relator ou avoque a relatoria.

DEPUTADA DOUTORA JANE (MDB) – Designo a deputada Jaqueline Silva.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Solicito à relatora, deputada Jaqueline Silva, que apresente parecer sobre a matéria.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
02 12 2025	15h11	108ª ORDINÁRIA	141

PARECER CDDM

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (MDB. Para apresentar parecer.) – Parecer da CDDM ao Projeto de Lei nº 2.003/2025, de autoria da deputada Doutora Jane, que “Institui o Programa “Beleza Legal DF”, que estabelece diretrizes de apoio, capacitação, saúde e formalização das profissionais e microempreendedoras do setor de beleza, estética e cuidados pessoais no âmbito do Distrito Federal”.

Presidente, somos pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei nº 2.003/2025, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, com o acatamento de uma emenda.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ (PRD) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Concedo a palavra.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ (PRD) – Presidente, apenas para corrigir o parecer: aprovação do projeto com o acatamento da Emenda nº 1.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Designo o deputado Iolando como relator pela CCJ.

Solicito ao relator, deputado Iolando, que apresente parecer sobre a matéria.

PARECECR CCJ

DEPUTADO IOLANDO (MDB. Para apresentar parecer.) – Parecer da CCJ ao Projeto de Lei nº 2.003/2025, de autoria da deputada Doutora Jane, que “Institui o Programa “Beleza Legal DF”, que estabelece diretrizes de apoio, capacitação, saúde e formalização das profissionais e microempreendedoras do setor de beleza, estética e cuidados pessoais no âmbito do Distrito Federal”.

Presidente, nós somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 2.003/2025, com a emenda apresentada pela autora.

Esse é o parecer, presidente.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
02 12 2025	15h11	108ª ORDINÁRIA	142

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Em discussão os pareceres em bloco.

Como não há quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos deputados favoráveis aos pareceres que permaneçam como estão e aos contrários que se manifestem.

Foram aprovados com a presença de 15 deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 2.003/2025.

Como não há quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos deputados favoráveis ao projeto que permaneçam como estão e aos contrários que se manifestem.

Foi aprovado com a presença de 15 deputados.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ (PRD) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Concedo a palavra.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ (PRD) – Presidente, uma correção é necessária. É preciso que seja retificada a votação do Projeto de Lei nº 1.336/2024, pois o projeto havia recebido uma emenda de plenário.

(Pausa.)

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Item da ordem do dia.

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 1.578/2025, de autoria do deputado Pastor Daniel de Castro, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento em sessões clínicas que tratam de pessoas com deficiência no Distrito Federal”.

(Pausa.)